



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 94/2.012

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

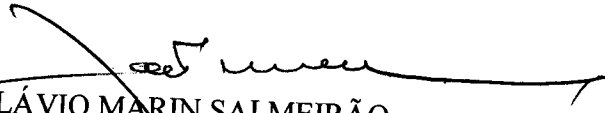
ao PROJETO DE LEI Nº 39/2.012, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.052, DE 12 DE JUNHO DE 2.008".


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 39/2.012, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Bearari, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.052, DE 12 DE JUNHO DE 2.008", emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, dada a invasão de competência privativa do Executivo Municipal, conforme deixa claro o artigo 63, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 16 de abril de 2.012.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
CRISTIANO SALMEIRÃO,  
PRESIDENTE.

  
JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

  
VALDEMIR FREDERICO,  
MEMBRO.